

TABELA 1

Suplementação			
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.02 — Encargos Gerais do Estado			
3.1.1.3 — Obrigações Patronais	200.000		
SUBTOTAL	200.000		
TOTAL	200.000		
Atividade	Correntes	Capital	TOTAL
Atividades Estratégicas			
03.09.040.2.318	200.000	—	200.000
TOTAL	200.000	—	200.000
03 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03.01 — Tribunal de Justiça			
3.1.1.3 — Obrigações Patronais	200.000		
SUBTOTAL	200.000		
TOTAL	200.000		
Atividade	Correntes	Capital	TOTAL
Distribuição da Justiça			
03.04.014.2.004	200.000	—	200.000
TOTAL	200.000	—	200.000
Redução			
03 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03.01 — Tribunal de Justiça			
3.1.1.2.0 — Material de Consumo	200.000		
SUBTOTAL	200.000		
TOTAL	200.000		
Atividade	Correntes	Capital	TOTAL
Distribuição da Justiça			
03.04.014.2.004	200.000	—	200.000
TOTAL	200.000	—	200.000
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.02 — Encargos Gerais do Estado			
3.1.1.3 — Obrigações Patronais	200.000		
SUBTOTAL	200.000		
TOTAL	200.000		
Atividade	Correntes	Capital	TOTAL
Atividades Estratégicas			
03.09.040.2.318	200.000	—	200.000
TOTAL	200.000	—	200.000

DECRETO N.º 18.467, DE 3 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos de forma a permitir a continuidade de suas atividades,

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, um crédito suplementar de Cr\$ 118.200.000 (cento e dezoito milhões e duzentos mil cruzeiros), observando-se nas Classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, em conformidade com a Tabela 2 deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 3 de março de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação			
25 — SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.01 — SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	118.200.000		
SUBTOTAL	118.200.000		
TOTAL	118.200.000		
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Coord. e Asses. Técnico Planej. Metropol.			
03.59.020.2.407	118.200.000	0	118.200.000
TOTAL	118.200.000	0	118.200.000
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0 — Reserva de Contingência			118.200.000
SUBTOTAL			118.200.000
TOTAL			118.200.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	118.200.000	0	118.200.000
TOTAL	118.200.000	0	118.200.000

TABELA 2

Suplementação			
25 — SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.01 — Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
TOTAL	118.200.000		
1.ª Quota	118.200.000		
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
99.99 — Reserva de Contingência			
TOTAL	118.200.000		
4.ª Quota	118.200.000		

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

IV CURSO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

COMUNICADO

O Diretor Executivo em Exercício da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 17 de março de 1982 estarão abertas em sua sede à Rua Cristiano Viana 423 — 2.º andar — telefone 881-5311 ramais 224-225, as inscrições para o IV Curso de Planejamento e Administração de Materiais a ser realizado no período de 22 de março a 19 de maio de 1982. As aulas serão ministradas às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs-feiras das 8,30 às 11,45 h. perfazendo um total de 72 horas-aula.

O curso, que tem por objetivo transmitir técnicas de gerência e permitir a atualização do conhecimento de administração de materiais em todas as suas áreas, destina-se a funcionários e servidores da administração pública que desenvolvam atividades de direção nos setores de compra, estoques, almoxarifados e distribuição de materiais.

Programa

- Introdução à Administração de Materiais
- Funções de Estoque
- Técnicas de Previsão e Projeção de Demanda
- Sistemas de Planejamento e Controle de Estoques
- Classificação ABC
- Dimensionamento de Estoques de Segurança
- Seleção de Fontes de Fornecimento
- Sistemas de Administração de Materiais no Setor Público
- Inter-relacionamento entre a Administração de Materiais e as demais áreas organizacionais
- Previsão e Projeção de Demanda frente aos Procedimentos Financeiros e Orçamentários
- Administração de Compras no Setor Público
- Técnicas de Codificação e Classificação de Materiais e Fornecedores
- Administração de Almoxarifados
- Organização de Almoxarifados

Secretarias de Estado
CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Requisitos Técnicos no Planejamento de Almoxarifado
Transportes e Manuseio de Material
Será fornecido certificado de frequência aos participantes, e os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% do valor da taxa de inscrição. (4-6-10)

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho do Superintendente, de 3-3-82
Processo — S.C. 501-82.
Licitação — Tomada de Preços 07-82.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

PRESÍDIO DE SÃO VICENTE

Rodovia Padre Manoel da Nóbrega
km 66 - Cx. Postal 242 - São Vicente
Fones: Diretoria 94-1805
PBX — 94-1112 - 94-1113 - 94-1114
94-1115 - 94-1116
Código DDD - 106

Objeto — Papel Couché Offset 120g/m2.

Homologo, decorrido prazo para interposição de recurso, para fins do disposto no artigo 64, parágrafo 4.º do Regulamento de Licitações, a deliberação da Comissão de Julgamento de Licitações, convocando-se a firma "Buonanno S/A — Distribuidora de Papéis", para assinatura do instrumento contratual.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 5869-81-X — TP. 395-82 — Antissoros esteroides.

Erviegas Instrumental Cirúrgico Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Proc. 5870-81-B — TP. 393-82 — Aldosterone, estradiol etc.

Bird Internacional, para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 17.

Erviegas Instrumental Cirúrgico Ltda., para os itens 2, 11 e 16.

Proc. 020-82-F — TP. 391-82 — Co-bortor de fibras acrílicas.

Tecelagem Parahyba S/A, para o item único.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Resumo do Termo AT-12-82

Administração — H.C.F.M.R.P.U.S.P.
Contratante — INTERLAB — Distribuidora de Produtos Científicos S/A.

Objeto — Prestação pela Contratante, de serviços de Manutenção mensal de caráter preventivo e corretivo, sem limites de número de chamadas, visando à eliminação de defeitos, dos aparelhos de laboratório marca IL.

Valor Total do Contrato — Cr\$ 625.000,00.

Vigência — 5 meses, vigorando até 30-6-82.

Subelemento — 3.1.3.2.9.4-3
Data da Assinatura: 16-2-82.

Processo HCRP 1000-82.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despacho do Superintendente

Autos de Compra 2.873/77 — Dispensa de Licitação 023/77 — Renovação de assinatura do Diário Oficial do Estado: "Com respaldo no inciso VII, artigo 24 da Lei 89/72, Dispensa de Licitação para a assinatura da Seção II — Atos Referentes ao Pessoal, para o exercício de 1982. Autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 107.100,00".